



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Segurança Pública

Setor requisitante: Setor de Sinalização Viária

Responsável pela Demanda: Sandro Mauro Sangiogo – Coordenador do Setor de Sinalização Viária

E-mail: dsp@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução e fornecimento de serviços de sinalização viária horizontal, compreendendo pintura acrílica e termoplástica retrorreflexiva, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à manutenção e implantação da sinalização viária no Município de Chapecó/SC.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, caracterizam-se como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança viária, a organização do tráfego e a adequada sinalização horizontal das vias urbanas e distritais do Município, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a fluidez do trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A manutenção periódica da sinalização viária é essencial, tendo em vista o desgaste natural decorrente do tráfego de veículos, das condições climáticas e da exposição contínua dos materiais, exigindo intervenções regulares tanto de caráter preventivo quanto corretivo.

2.1. Inviabilidade de Execução Direta: A Secretaria apresenta carência de servidores qualificados (inexistência de pintores especializados e disponibilidade de apenas 02 motoristas), além de alto custo de manutenção da frota própria (aprox. R\$ 54.307,61/ano em reparos). A contratação externa garante o uso de tecnologias de alta durabilidade (termoplástica) e a respectiva garantia técnica.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal, com fornecimento de materiais, na cor branca, incluindo	m ²	90.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	preparação da superfície, aplicação mecanizada de tinta para demarcação viária, conforme normas técnicas aplicáveis, inclusive fornecimento e aplicação de microesferas de vidro para retrorrefletividade, quando cabível.		
2	Prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal, com fornecimento de materiais, na cor vermelha, incluindo preparação da superfície, aplicação mecanizada de tinta para demarcação viária, conforme normas técnicas aplicáveis, inclusive fornecimento e aplicação de microesferas de vidro para retrorrefletividade, quando cabível.	m ²	40.000
3	Prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal, com fornecimento de materiais, na cor amarela, incluindo preparação da superfície, aplicação mecanizada de tinta para demarcação viária, conforme normas técnicas aplicáveis, inclusive fornecimento e aplicação de microesferas de vidro para retrorrefletividade, quando cabível.	m ²	30.000
4	Prestação de serviços de execução de sinalização	m ²	2.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	viária horizontal com fornecimento de materiais, mediante aplicação de material termoplástico retrorrefletivo, com espessura de 3,0 mm, por processo de extrusão, incluindo preparação da superfície, aplicação do material, incorporação de microesferas de vidro e acabamento, conforme normas técnicas vigentes.		
5	Prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal com fornecimento de materiais, mediante aplicação de material termoplástico retrorrefletivo, com espessura de 1,5 mm, por processo de aspersão (hot spray), incluindo preparação da superfície, aplicação do material, incorporação de microesferas de vidro e acabamento, conforme normas técnicas vigentes.	m ²	10.000

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução: sob demanda, com início em até 7 dias após o recebimento da Ordem de Serviço e a conclusão de cada O.S. em até 60 (sessenta) dias.

4.2. Local e horário da Execução: vias urbanas e distritais de Chapecó/SC.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: setor de sinalização viária; servidores: Cleomar Paulo De Prá e Sandro Mauro Sangiogo.

4.4. Prazo para pagamento: conforme condições estabelecidas em contrato, após execução do serviço, em até 30 dias após o recebimento e aceite do serviço e da nota fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Chapecó/SC, 26 de março de 2026.

Clóvis Ari Leuze
Secretaria de Segurança Pública

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.